

13º CNDCA

Fortalecendo o SGDCA e a Democracia Participativa

Live de Orientação: Conferências Municipais



Abril, 2026



Documentos

Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente

Resolução 276/2025 - CONANDA

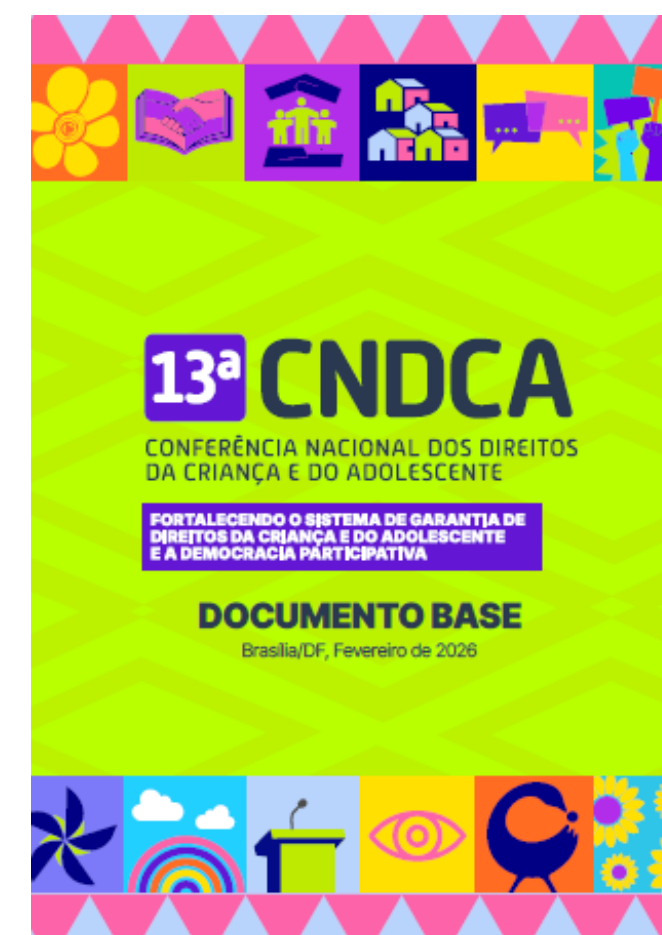
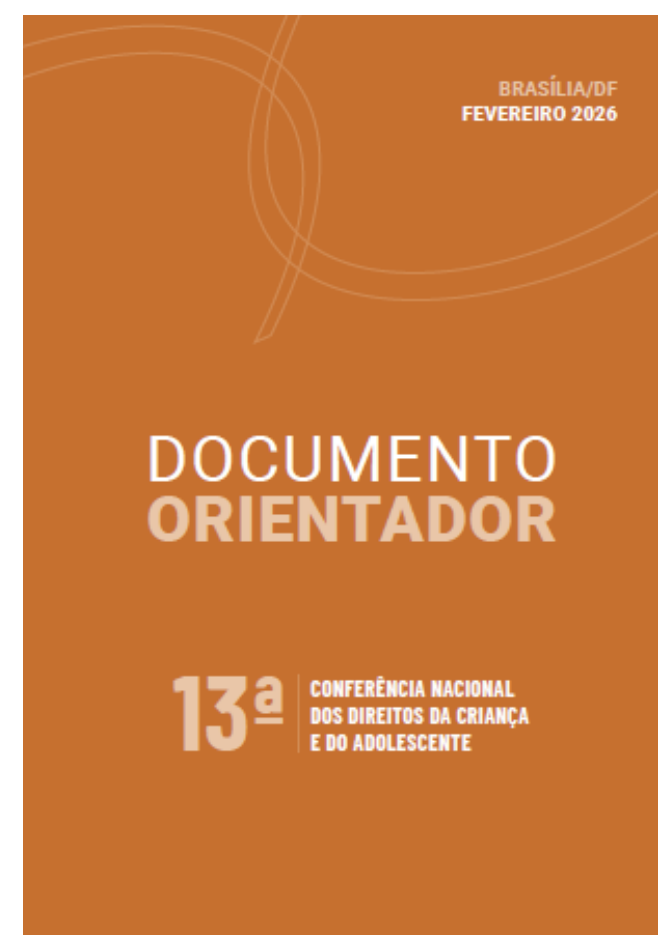
Documento Orientador

Documento Base

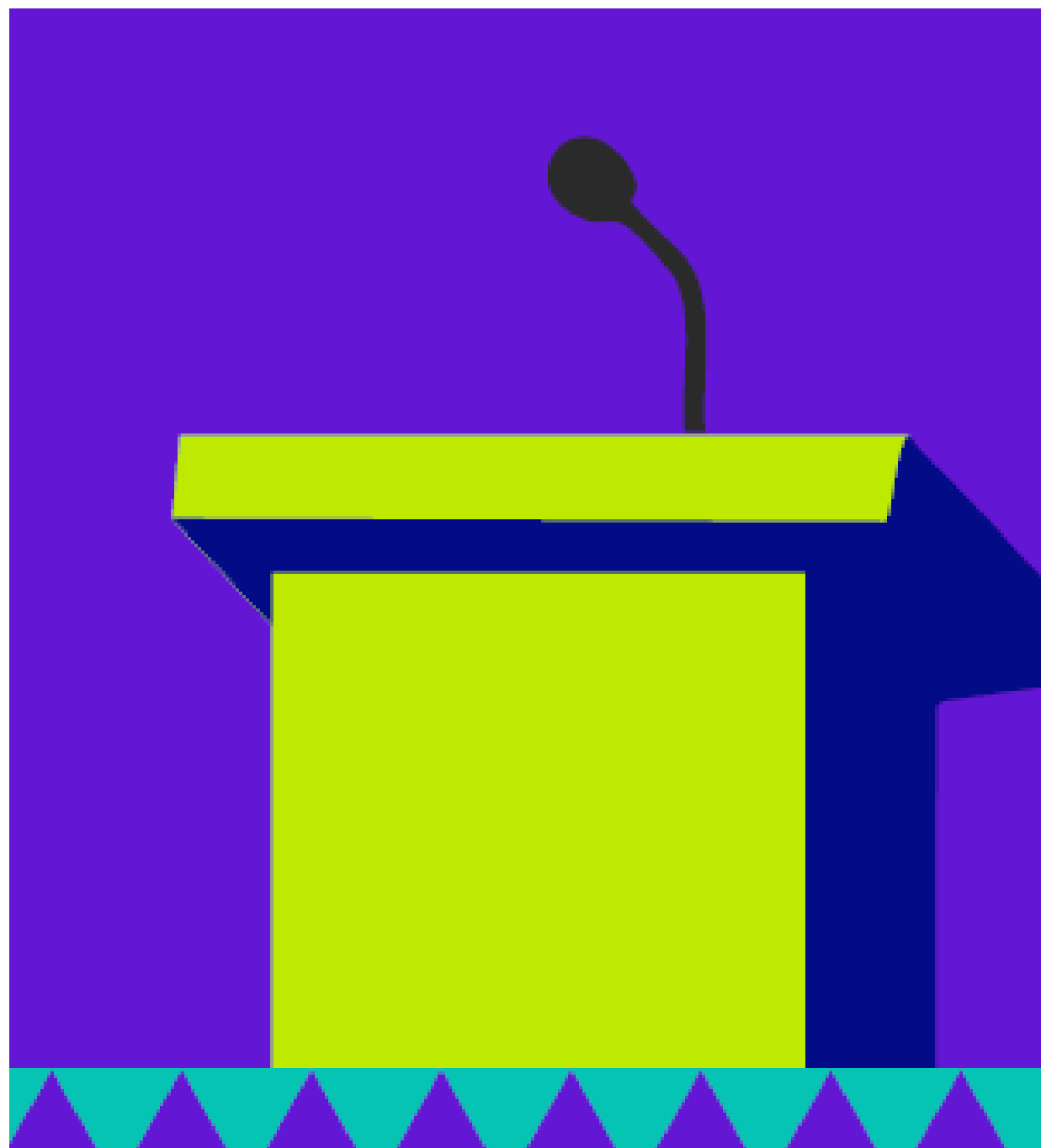
Resolução 238/2023 - CONANDA

Resolução 277/2025 - CONANDA

Resolução 06/2026 - CEDCA/SC



O Papel das Conferências Municipais



As Conferências Municipais são **espaços democráticos essenciais** para debater a realidade local, formular políticas públicas e eleger representantes para a defesa de direitos.

Elas constituem o alicerce do processo participativo da 13ª CNDCA, garantindo a voz ativa de crianças, adolescentes e toda a sociedade civil no fortalecimento das políticas públicas para a infância e adolescência.



Prazos em Santa Catarina

**Fevereiro a
Junho**

Período preferencial
para realização das
etapas municipais

2026

**Novembro a
Dezembro**

Última janela para
garantir a representação
do município

2026

2027

Até 31 de janeiro

Envio do Relatório Final
via sistema eletrônico ao
CEDCA/SC

2027

Março

13ª Conferência Estadual
dos Direitos da Criança e
do Adolescente



A Comissão Organizadora Municipal

Composição Mínima Obrigatória

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deve instituir a Comissão Organizadora Municipal (COM) com, pelo menos:

- **2 conselheiros** representantes do poder público
- **2 conselheiros** representantes da sociedade civil
- **1 adolescente**, preferencialmente integrante do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)

Principais Atribuições

A Comissão será a principal responsável por garantir o sucesso e a lisura da etapa municipal:

- Planejar, coordenar e supervisionar a Conferência;
- Definir a metodologia e elaborar o Regimento Interno;
- Elaborar a proposta de programação;
- Assegurar a participação segura e protagonista de crianças e adolescentes;
- Enviar o relatório final ao CEDCA/SC no prazo.





Propostas

- **Limite:** Cada conferência pode aprovar no máximo 12 propostas no total.
- **Distribuição Obrigatória:** É necessário enviar ao menos 01 (uma) e no máximo 02 (duas) propostas por eixo temático.
- **Sistematização:** Todas as propostas devem estar vinculadas a um dos 6 eixos definidos pelo CONANDA.

N	PROPOSTA	COMPETÊNCIA	PRIORIDADE
1	[texto da proposta]	[municipal, estadual e/ou federal]	[baixa, média ou alta]
2			



Vagas para a Conferência Estadual

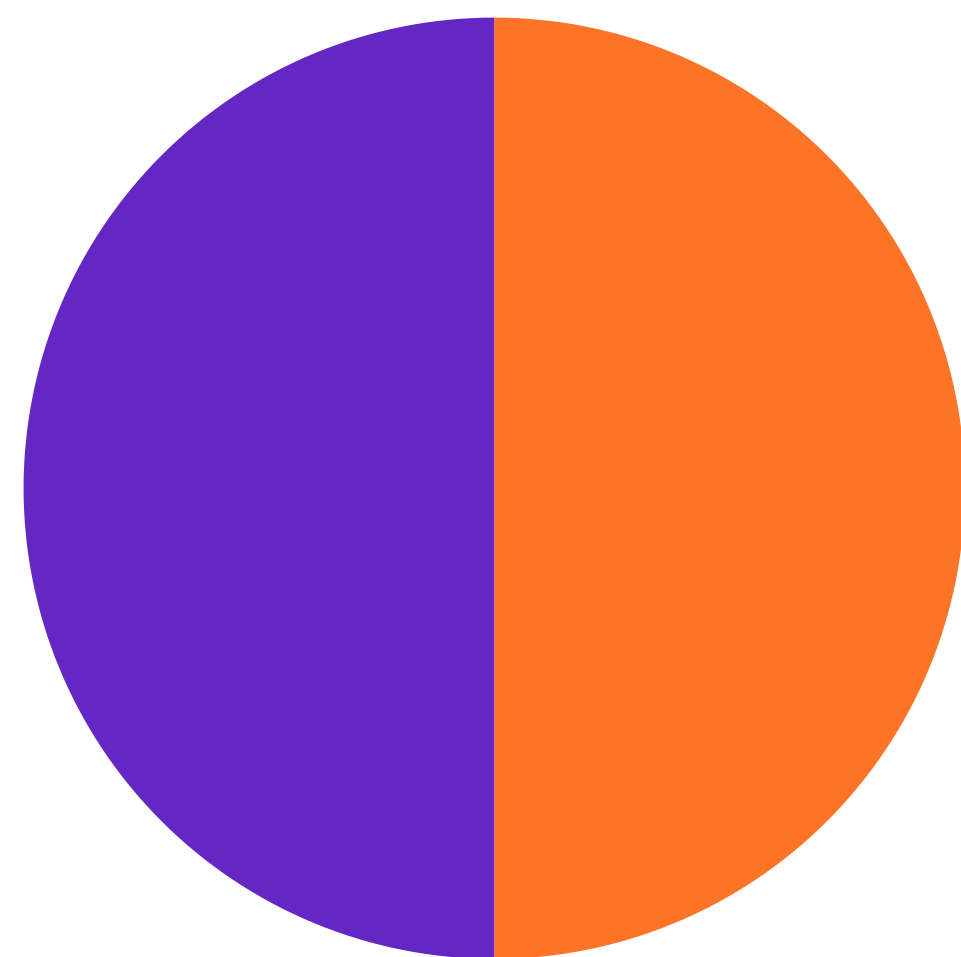
PORTE DO MUNICÍPIO	DELEGADOS TOTAIS	ADULTOS	CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES
Pequeno Porte (até 50.000 hab.)	2 vagas	1 vaga	1 vaga
Médio Porte (50.001 a 100.000 hab.)	6 vagas	3 vagas	3 vagas
Grande Porte (acima de 100.000 hab.)	8 vagas	4 vagas	4 vagas



Para os municípios de **médio e grande porte**, é importante observar a **paridade entre sociedade civil e governo**, além de garantir a participação de Conselheiros Tulares e os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.



Paridade na delegação eleita



● Adultos (50%)

● Criança e/ou Adolescentes (50%)

A paridade absoluta é um requisito obrigatório para a validade da delegação.

É expressamente vedada a substituição de vagas não preenchidas por crianças/adolescentes por representantes adultos. A representação deve ser exatamente de 50% para cada segmento.



Conferências Regionais

Uma alternativa colaborativa garantida pela Resolução Estadual para integrar e fortalecer pequenos municípios:

Para Quem

Municípios de Pequeno Porte (até 50.000 habitantes), sem CMDCA ativo ou com debilidade de estrutura, podem se agrupar com cidades limítrofes.

Formalização

A decisão deve ser comunicada ao CEDCA/SC com no mínimo 15 dias de antecedência.

Delegação Regional

A eleição regional soma as vagas de cada município, garantindo o mínimo de 2 representantes (1 adulto, 1 criança/adolescente) por cidade integrante.

Propostas Consolidadas

A regional encaminha um conjunto único de propostas (máx. 2 por eixo temático) para a etapa estadual.



Modelos e Formulários

Serão publicados no site do CEDCA/SC e enviados por e-mail, em até 15 dias, os seguintes **modelos de documentos**:

- Regimento Interno;
- Autorização de participação e uso de imagem de crianças e/ou adolescentes;
- Identificação de Delegados;
- Sistematização de Propostas.

Formulários:

- Informação de data, local e estimativa da Conferência (15 dias antes);
- Envio do Relatório Final (até 31/01/2027).



Educomunicação

Mais do que apenas informar, a educomunicação é uma estratégia voltada para a cidadania ativa e a construção colaborativa. Diferente do jornalismo tradicional, onde o foco costuma ser o produto final feito por um indivíduo, na educomunicação o foco é o processo coletivo.



É uma estratégia comunicacional comprometida com linguagem **simples e acessível**, pautada em valores humanistas, éticos e de respeito à diversidade e à equidade, promovendo a cidadania ativa por meio de ações socioeducativas desenvolvidas **por, para e com crianças e adolescentes**.



Os 6 Eixos Temáticos



EIXO 1: Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social



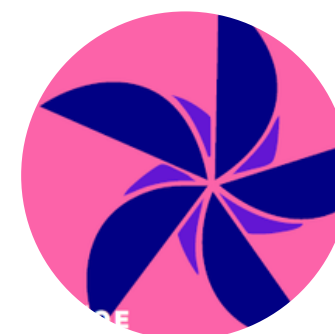
EIXO 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares



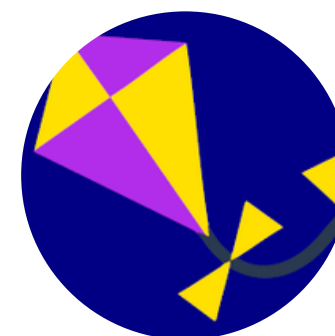
EIXO 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária



EIXO 4: Prevenção e Enfrentamento das Violências



EIXO 5: Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho



EIXO 6: Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas

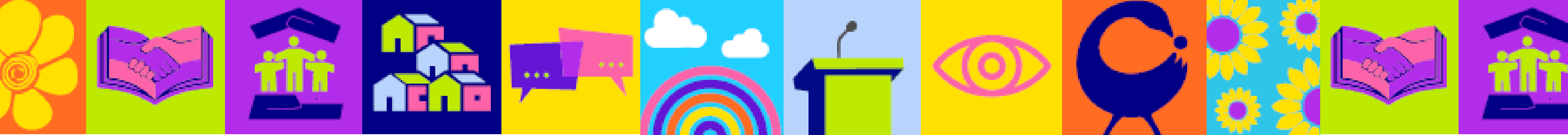


Validade e Relatório Final

- Contar com no mínimo 20 participantes (50% crianças/adolescentes)
- Debater ao menos 4 dos 6 eixos temáticos
- Respeitar rigorosamente a paridade na eleição da delegação

Relatório Final: O relatório deve ser enviado via formulário ao CEDCA/SC **até 31/01/2027**, contendo todas as informações sobre a Conferência, além da lista da delegação eleita (titulares e suplentes), a programação executada e as propostas consolidadas.





Dúvidas e Orientações?

E-mail: **cedca@sas.sc.gov.br**

Whatsapp: 48 3664-0610

Comissão Organizadora Estadual

Sociedade Civil: Gislaine Dutra da Rocha (ACCT); Valdecir Rodrigues (ACCT); Tamiris da Silva (OAB).

Governamental: Fernanda Carla de Oliveira (SEF); Viviani Bittencourt Marques (SAS); Jucilea Santos (SED).

Crianças e Adolescentes:

Resolução 05/2026 - CEDCA/SC